



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 08 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1173

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RETIFICAÇÃO CONTRATO PMC/102/2014**

– ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/102/2014. LEIA-SE :PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/102/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/005, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.**

Coloca servidora à disposição do CODAP.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso III da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO o art. 41 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba- CODAP, ratificado pela Lei 2.810, de 23 de outubro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, a servidora efetiva Rosane Moreira da Cruz, Professor PEB II, mat. 3255-6, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o CODAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de janeiro de 2015.  
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/006, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.**

Coloca servidor à disposição do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba-CODAP.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o art. 41 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento ao Alto Paraopeba- CODAP, ratificado pela Lei 2.810, de 23 de outubro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, o servidor efetivo Augusto Resende Paulo, mat. 41181, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, sem ônus para o CODAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de janeiro de 2015.  
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/007, DE 6 DE JANEIRO DE 2015.**

Declara vacância de cargo que menciona.



O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº PREVCON/036/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de **Cantineira/Faxineira**, exercido pela ex-servidora efetiva estável Cleunice Margarida do Carmo – matrícula 2677, em razão de aposentadoria por invalidez pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de janeiro de 2015.  
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/009, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera Secretário Adjunto de Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Shirley Gonçalves Moura Peixoto do cargo de Secretário Adjunto de Educação, a partir de 7 de janeiro de 2015

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2015.  
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/010, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.**

Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Thales Gonçalves Costa do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir de 7 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2015.  
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/011, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Adjunto de Educação.



O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Thales Gonçalves Costa no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Educação, símbolo “B-1”, com vencimento constante no anexo II, da Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013, a partir de 7 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2015.  
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/012, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.**

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Christian Elizandro Souza Costa no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável – símbolo “A”, com o subsídio estabelecido na Lei n.º 3.222, de 19 de dezembro de 2012, a partir de 7 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de janeiro de 2015.  
JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON